

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.929.962-3

DATA: 22/08/23

PARECER CEE/CES n.º 99/23

APROVADO EM 04/10/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Atendimento às determinações contidas nos itens “a” e “b”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 29/23, de 12/04/23.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Atendimento às determinações contidas nos itens “a” e “b”, do voto do Parecer n.º 29/23, de 12/04/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no campus Uvaranas, pela UEPG. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 640/23 (fl. 09), de 25/08/23, encaminhou a este Conselho, o Ofício R/UEPG n.º 245/23, de 21/08/23, por meio do qual a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa apresenta o atendimento ao Parecer CEE/CES n.º 29/23, de 12/04/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus* Uvaranas, nos seguintes termos:

Em atendimento ao disposto no item a) do parágrafo 2º da Resolução SETI n.º 83/2023 que renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Universidade Estadual de Ponta Grossa, este Colegiado encaminha os seguintes anexos:

1. Extrato de Ata que aprova a síntese de como será ofertada a disciplina de “101744 - Introdução à Prática Extensionista”, bem como o seu Programa;
2. A referida síntese aprovada em reunião do Colegiado e do NDE em 15 de agosto de 2023;
3. O Programa da Disciplina: 101744 - Introdução à Prática Extensionista.

Destacamos ainda com respeito ao item b) do parágrafo 2, que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática (Resolução CEPE n.º 2023.9) atende integralmente a Resolução CNE/CP n.º 2/2019, estando em conformidade com o prazo dilatado na Resolução CNE/CP n.º 2, de 30 de agosto de 2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.929.962-3

II – MÉRITO

Trata-se de Atendimento às determinações contidas nos itens “a” e “b”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 29/23, de 12/04/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da UEPG, ofertado no *campus* Uvaranas.

No voto do Parecer constaram as seguintes determinações:

Determina-se à IES:

- a) demonstrar efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando a este CEE, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestação quanto à forma de oferta por meio de “Introdução à Prática Extensionista”.
- b) o atendimento à Resolução CNE/CP n.º 02/19, DOU de 15/04/20, no prazo definido pelo CNE.
- c) o encaminhamento, no prazo de 01 (um) ano, de relatório com as ações realizadas pelo Curso, especificamente no que se refere aos conteúdos iniciais da área específica em relação aos conteúdos trabalhados na Educação Básica; organização curricular; avaliações regulares das disciplinas, professores e infraestrutura, entre outras descritas no Projeto Pedagógico do Curso.
- d) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

A UEPG, em atendimento ao item “a” do referido Parecer, informou a seguinte síntese:

A disciplina 101744 — Introdução à Prática Extensionista terá sua primeira oferta no 2º semestre de 2023, tendo como ementa: "O conceito de extensão universitária. Princípios e diretrizes da extensão universitária. Políticas públicas para extensão universitária. Tipos de ações de extensão. Metodologias para ações extensionistas. Apresentação das ações extensionistas na UEPG. Esboço de um projeto de extensão. Participação em equipe executora de atividade(s) extensionista(s) em projeto(s) ou programa(s) vigentes de extensão, ou integrados de ensino, pesquisa e extensão, na UEPG ou em outras instituições."

A disciplina será desenvolvida em sua essência no planejamento e na execução de ações extensionistas diretamente relacionadas com a disciplina de prática como componente curricular: 101743 — Docência em Matemática I. Esta organização procura estabelecer um diálogo entre a área científica básica e a área pedagógica do como ensinar os componentes curriculares planejados, conforme preconiza o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática. A partir da inserção do acadêmico na comunidade, em especial na Educação Básica, o fechamento da disciplina consistirá na socialização e a produção de textos visando a divulgação das ações extensionistas realizadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.929.962-3

Tem como objetivo principal contribuir para formação do tripé universitário (pesquisa, ensino e extensão) dos discentes com vistas ao desenvolvimento de ações transformadoras na sociedade, bem como proporcionar aos alunos do curso de Licenciatura em Matemática da UEPG a oportunidade de vivenciar e aprofundar práticas do conhecimento acadêmico.

O conteúdo programado será desenvolvido em dois momentos: inicialmente será apresentada uma introdução à extensão universitária a partir do seu conceito, princípios, diretrizes e políticas públicas associadas, assim como serão apresentados os projetos de extensão da universidade. No segundo momento, serão planejadas e desenvolvidas ações extensionistas no âmbito do curso, inseridas no Projeto de Extensão: LeMA — Licenciados em Matemática em Ação, a saber: 1. 1ª Feira de Profissões da UEPG — Divulgação do curso de Licenciatura em Matemática, 2. Participação no Grupo de Estudos Pré-Vestibular da Imaculada Conceição (GEPIC) e 3. participação no EIM — Exposição Itinerante de Matemática e suas Tecnologias.

A avaliação da disciplina seguirá o disposto no Programa da Disciplina, considerando aspectos relativos ao desenvolvimento das ações supracitadas, como também produções textuais, pontualidade, assiduidade e protagonismo.

Apresentou, ainda, às fls. 06 a 08 o Programa da Disciplina, no qual consta a seguinte ementa e estruturação do conteúdo da disciplina:

EMENTA:

O conceito de extensão universitária. Princípios e diretrizes da extensão universitária. Políticas públicas para extensão universitária. Tipos de ações de extensão. Metodologias para ações extensionistas. Apresentação das ações extensionistas na UEPG. Esboço de um projeto de extensão. Participação em equipe executora de atividade(s) extensionista(s) em projeto(s) ou programa(s) vigentes de extensão, ou integrados de ensino, pesquisa e extensão, na UEPG ou em outras instituições.

[...]

ESTRUTURAÇÃO DO CONTEÚDO DA DISCIPLINA:

1. Introdução à Extensão Universitária – 12h:

- O conceito de extensão universitária;
- Princípios e diretrizes da extensão universitária;
- Políticas públicas para extensão universitária;
- Tipos de ações de extensão;
- Metodologias para ações extensionistas;
- Apresentação das ações extensionistas da UEPG, com destaque para os projetos: LeMA e OPMat.

2. Extensão Universitária no Curso de Licenciatura em Matemática da UEPG – 56h:

2.1 Levantamento junto à comunidade externa da UEPG no sentido de entender quais são as necessidades no que concerne ao ensino e aprendizagem de Matemática – **8h**;

2.2 Planejamento de ações a fim de atender às demandas possíveis e mais urgentes – **24h**;

2.3 Execução de atividades extensionistas inseridas no projeto de Extensão: LeMA – Licenciados em Matemática em Ação, a saber: **1.** 1ª Feira de Profissões – Divulgação do curso de Licenciatura em Matemática, **2.** Participação no Grupo de Estudos Pré-Vestibular da Imaculada Conceição

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.929.962-3

- (GEPIC) e 3. participação no *EIM* – Exposição Itinerante de Matemática e suas Tecnologias - **8h**;
- 2.4 Socialização das atividades extensionistas realizadas – **4h**;
- 2.5 Produção de textos e relatórios referentes as ações realizadas visando divulgação e certificação dos envolvidos – **12h**.

Quanto ao atendimento do item “b”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 29/23, de 12/04/23, a IES informou que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática (Resolução CEPE n.º 2023.9) atende integralmente a Resolução CNE/CP n.º 2/2019, estando em conformidade com o prazo dilatado na Resolução CNE/CP n.º 2, de 30 de agosto de 2022.

Da análise da resposta da IES, considera-se atendidas as determinações contidas nos itens “a” e “b” do voto do Parecer CEE/CES n.º 29/23, de 12/04/23.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator considera atendidas as determinações contidas nos itens “a” e “b”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 29/23, de 12/04/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da UEPG, ofertado no *campus* Uvaranas.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Decio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES